



*Prefeitura Municipal de Taquarituba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 564/80.  
DE 19 DE SETEMBRO DE 1.980.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP!"

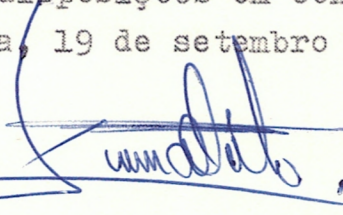
LUIZ FERREIRA NETTO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da E.E.P.G. "PROFª. JULIETA TRINDADE EVANGELISTA", localizada na Avenida Coronel João Quintino, 513, nesta cidade.

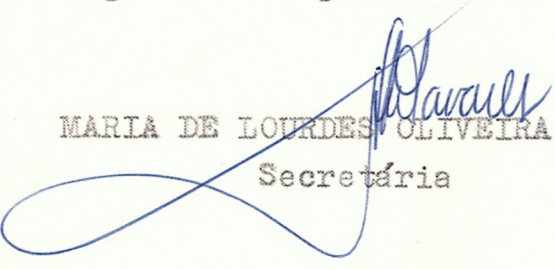
ARTIGO 2º- Para os fins previstos no Artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de setembro de 1.980.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária